

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2019**  
**DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente termo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **87.613.139/0001-99**, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **FERNANDO WEGMANN** doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.703.992/0001-01, neste ato denominada **CONTRATADA** resolvem entre si na melhor forma de direito aditar o contrato supracitado, para constar as seguintes alterações:

**I) DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Conforme previsto no contrato inaugural, fica prorrogada a sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de **15 de outubro de 2020** de acordo com o disposto na Lei 8666/93, em seu artigo 57 e seus incisos e parágrafos.

**II) DOS VALORES, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE:** Conforme previsto os valores ficam reajustados com base no IGP M (FGV), tendo como o percentual a ser aplicado sobre as locações e serviços de **17,94% (dezessete inteiros e noventa e quatro milésimos por cento)**, estando os novos valores fixados no Anexo I do presente Termo Aditivo.

**III) DA POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÕES FUTURAS:**

**a)** Os valores contratados, caso o contrato venha a ser novamente prorrogado no futuro, serão corrigidos anualmente através do IGP-M ou de acordo com outro indexador que venha a substituir este. Em qualquer dos casos, a correção será aplicada mediante a aplicação de índices percentuais que não apresentem, no respectivo período, uma evolução negativa. No caso do IGP-M ou índice eleito no período contratual, apresentar uma evolução negativa, serão mantidos os valores contratuais em vigência, sem sofrer redução.

**b)** Havendo fração de mês no início ou no final do contrato, o valor da locação será proporcional ao período do uso e pago na forma acordada entre as partes. No caso de termo aditivo de locação, o reajuste se dará de forma proporcional, alinhando-se à data base de reajuste do contrato original.

As demais cláusulas e disposições do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, por si e seus sucessores legais, obrigando-se a cumpri-lo mutuamente.

Humaitá/RS, 15 de outubro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**

**DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**

CONTRATANTE

CONTRATADA

## ANEXO I - DOS SISTEMAS E SEUS VALORES

O objetivo deste Anexo é a fixação do valor do sistema locado pela CONTRATANTE e da prestação de serviço técnicos especializados, objeto deste contrato.

### A – SISTEMAS

Sistema(s)	Novo Valor Mensal em R\$
eSocial p/ Prefeitura /Assembléia /Tribunal de Contas /Federação	R\$ 731,23
Portal do Gestor	R\$ 247,67
Fly Saúde	R\$ 2.604,12
Ponto Eletrônico (p/ Prefeituras)	R\$ 884,55
Saúde Domiciliar	R\$ 497,71
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.965,28</b>

IGP M 17,94%

### B – SERVIÇOS

Descrição	Novo Valor em R\$
Hora Técnica in loco	R\$ 153,30
Hora Técnica Remoto	R\$ 141,50

Humaitá/RS, 15 de outubro de 2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**

**DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**

CONTRATANTE

CONTRATADA